



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 379/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 106.300,00 (CENTO E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

29 de novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 379/2024

Tangará da Serra/MT, 29 de novembro de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 106.300,00 (CENTO E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa readequação de recursos Considerando a necessidade de Aditivo ao Contrato nº 00253/ADM/2024, Processo Licitatório nº 427/2023, Tomada de Preço nº 021/2023, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO TRANSPORTE ESCOLAR.**

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista a necessidade do cumprimento do objetivo supramencionado, bem como do disposto no Decreto Municipal nº 443/2024.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7392-3C91-70DD-6EE1> e informe o código 7392-3C91-70DD-6EE1





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 379, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 106.300,00 (CENTO E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2215	Manutenção da Frota do Transporte Escolar e Demais Veículos	R\$ 15.881.735,57
2217	Manutenção da Educação Básica/Transporte Escolar – Salário Educação	R\$ 4.770.480,46

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
1201	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Educação Infantil – Creche	R\$ 1.675.000,00
2222	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré Escola	R\$ 12.054.278,49

Para:

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2215	Manutenção da Frota do Transporte Escolar e Demais Veículos	R\$ 15.913.035,57
2217	Manutenção da Educação Básica/Transporte Escolar – Salário Educação	R\$ 4.845.480,46

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
1201	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Educação Infantil – Creche	R\$ 1.600.000,00

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7392-3C91-70DD-6EE1> e informe o código 7392-3C91-70DD-6EE1





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

2222	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré Escola	R\$ 12.022.978,49
------	-------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de R\$ 106.300,00 (cento e seis mil e trezentos reais), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção da Frota do Transporte Escolar e Demais Veículos	2215			31.300,00
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5001001000	31.300,00
Manutenção da Educação Básica/Transporte Escolar – Salário Educação	2217			75.000,00
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5500000000	75.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				106.300,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Educação Infantil – Creche	1201			75.000,00
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5500000000	75.000,00
Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré Escola	2222			31.300,00
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5001001000	31.300,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				106.300,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7392-3C91-70DD-6EE1> e informe o código 7392-3C91-70DD-6EE1





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página5

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa readequação de recursos para possibilitar continuidade de investimentos de obras de reforma e ampliação da sede do Transporte Escolar.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 29 de novembro de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 6

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 379/2024, referente à abertura de crédito adicional suplementar, que visa readequação de recursos para possibilitar a readequação de recursos para possibilitar continuidade de investimentos de obras de reforma e ampliação da sede do Transporte Escolar, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 28 de novembro de 2024.

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7392-3C91-70DD-6EE1> e informe o código 7392-3C91-70DD-6EE1



Memorando 39.957/2024

De: Saria S. - SEMEC

Para: SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão - A/C Emanoeli C.

Data: 29/11/2024 às 16:04:30

Setores envolvidos:

SEMEC, SEFAZ-ASOG, SEMEC

Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Senhora Secretária,

Considerando a necessidade de Aditivo ao Contrato nº 00253/ADM/2024, Processo Licitatório nº 427/2023, Tomada de Preço nº 021/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO TRANSPORTE ESCOLAR. Tal remanejamento se faz necessário.

S O L I C I T A M O S por gentileza que seja enviado ao Legislativo Projeto de Lei em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL, para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de **R\$ 106.300,00 (Cento e seis mil e trezentos reais)**, em atendimento ao acima exposto, de acordo com a Planilha de Suplementação em anexo.

Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui.

Atenciosamente,

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Educação

—
Saria Odilia Souto
Agente Administrativo

Anexos:

PARECER_028_2024_1_ADITIVO_DE_VALOR_DO_TRANSPORTE_ESCOLAR.pdf
PLANILHA_DE_SUPLEMENTACAO_N_028_2024_ADITIVO_CONTRATO_N_253.pdf

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/7392-3C91-70DD-6EE1> e informe o código 7392-3C91-70DD-6EE1





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Educação

PARECER TÉCNICO Nº 028/2024/SEMEC

Tangará da Serra/MT, 25 de novembro de 2024.

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - SETOR DE CONTRATOS

Assunto: JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS PARA ADITIVO DE VALOR.

1. DADOS DO CONTRATO

1.1 CONTRATO nº: 0253/ADM/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 7.324/2023.

1.2 PROCESSO LICITATÓRIO nº: 427/2023, na Modalidade Tomada de Preço nº 021/2023.

1.3 EMPRESA: HÁBIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ n. 30.659.595/0001-52.

1.4 VALOR CONTRATO: R\$ 1.995.312,17.

1.5 PRAZO EXECUÇÃO: 300 dias.

1.6 DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 08 de janeiro de 2023.

1.7 OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO TRANSPORTE ESCOLAR.

ENDEREÇO: Rua Vereador Brasilino Gomes Amado – Jardim Goiás – Tangará da Serra MT
CEP: 78.301-081.

2-FUNDAMENTO E LIMITES LEGAIS PARA ADITIVO Lei 8.666/93

Conforme justificativas supracitadas, esta alteração é possível, durante a execução do contrato, em virtude da permissão dada pelo artigo 58, I, c/c o inciso I do artigo 65 da lei 8666/93. Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...] § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Educação

ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

3. DA MOTIVAÇÃO E DA SUPERVENIÊNCIA DO FATO

A equipe de fiscalização identificou a necessidade de realizar ajustes qualitativos no escopo do projeto, o que resultou na inclusão de serviços adicionais que não estavam previstos no contrato original, além de ajustes nos quantitativos. Essas alterações têm como finalidade garantir uma adequação técnica mais precisa do objeto contratual em relação aos seus objetivos principais, preservando, contudo, a sua essência e natureza. Dessa forma, busca-se assegurar que o resultado final atenda plenamente às expectativas e aos requisitos técnicos estabelecidos, sem comprometer o propósito original do contrato.

Após a revisão da planilha pela equipe de fiscalização ficou constatada a necessidade de:

a) Acrescer ao valor do contrato o montante de R\$ 106.201,34 (cento e seis mil, duzentos e um mil e trinta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 5,32% do valor inicial contratado;

É importante esclarecer que a necessidade de inclusão desses serviços só foi reconhecida pela equipe de fiscalização durante a fase de execução da obra. Neste estágio, a empresa executora e equipe de servidores do transporte escolar apontaram algumas discrepâncias ou novas necessidades demandadas, o que levou a equipe de fiscalização a revisar a planilha e os projetos. Tal revisão confirmou a demanda adicional, resultando na inclusão de serviços não previstos inicialmente no projeto, principalmente em se tratando de uma reforma, é evidente a dificuldade de prever todas as necessidades e contingências que possam surgir ao longo do processo. Essa imprevisibilidade torna ainda mais essencial a realização de ajustes e a inclusão de serviços adicionais, visando garantir que o projeto atenda aos requisitos técnicos e objetivos estabelecidos de forma satisfatória.

4. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA PELO QUANTITATIVO DO ADITIVO

Inicialmente, informamos que o presente Aditivo de Valor do contrato tem como objetivo promover adequações qualitativas e quantitativas. Nesse contexto, foi verificada a necessidade de ajustes na planilha orçamentária em alguns itens considerados essenciais, que, por não terem sido previstos no projeto original ou por terem surgido como necessários após o início da obra, não foram incluídos na planilha orçamentária inicial.

Diante disso, torna-se imprescindível a inclusão desses itens na planilha orçamentária, uma vez que sua incorporação é fundamental para a conclusão do objeto contratado, garantindo a qualidade na execução dos serviços. É importante ressaltar que essa alteração não decorre de falhas ou omissões por parte da contratada, mas sim da necessidade de realizar correções que assegurem a plena execução do contrato, conforme os objetivos previamente estabelecidos.

Abaixo segue os itens da Planilha Resumo que serão alterados com o pedido do presente aditivo de valor ao contrato:



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Educação

4.1. ITENS/SERVIÇOS NA PLANILHA

4.1.1. ACRÉSCIMO

Item 1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Item 2 – INSTALAÇÕES ELÉTRICA

Item 3 – COBERTURA DO ADMINISTRATIVO

Item 4 – ESQUADRIAS e ACESSIBILIDADE

Item 5 – DEMOLIÇÃO E EXECUÇÃO DE CONTRAPISO

Item 6 – FECHAMENTO DE MURO

Item 7 – RAMPA DE MANUTENÇÃO DE CARROS

Item 8 – TRANSPORTE DE ENTULHO

Item 9 – GRELHA DE DRENAGEM

4.1.1.1. MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS - ITENS:

Item 1 - Acréscimo de “SERVIÇOS PRELIMINARES ”:

inicialmente, de substituição do sistema de cobertura do Bloco Administrativo (Bloco 3) do projeto. Para viabilizar a etapa de execução da nova cobertura, foi imprescindível realizar a remoção de diversos componentes do sistema existente, incluindo cobertura, tesouras, telhas, eletrocalhas, calhas e rufos.

Item 2- Acréscimo de “INSTALAÇÕES ELÉTRICA”:

Com a incorporação de novas máquinas ao patrimônio do transporte escolar, houve um aumento significativo na demanda operacional e logística. Este incremento gerou uma necessidade superior à capacidade originalmente projetada para o padrão existente, tanto em termos de infraestrutura quanto de suporte técnico. Tal descompasso exigiu uma reavaliação do padrão atual, com possíveis adaptações ou expansões, para assegurar a funcionalidade e a eficiência no atendimento às novas demandas do setor.

Item 3 - Acréscimo de “COBERTURA DO ADMINISTRATIVO”:

Durante a remoção do forro, constatou-se que a estrutura da cobertura apresentava condições críticas. Além de telhas quebradas, a estrutura de madeira encontrava-se severamente danificada por infestação de cupins, comprometendo sua integridade. Também foram observadas grandes deformações nos banzos inferiores, decorrentes de flexão excessiva, o que acentuou o risco à estabilidade e segurança da edificação. Diante desse cenário, a solicitação de aditivo foi apresentada pela administração, com o objetivo de garantir a preservação da estrutura e assegurar a integridade física dos usuários.

Item 4 - Acréscimo de “ESQUADRIAS e ACESSIBILIDADE”:

O item em questão, referente aos serviços de instalação e fornecimento de porta de correr em vidro temperado, foi incluído devido à necessidade de substituição da porta existente, que se encontrava quebrada. Além disso, na escada de acesso à guarita, foi identificado que, por estar localizada em uma posição elevada em relação ao muro existente, a simples instalação de um corrimão não seria suficiente para garantir a segurança dos usuários. Assim, a instalação de um guarda-corpo tornou-se indispensável para atender às normas de segurança e preservar a integridade física dos usuários.

Item 5 - Acréscimo de “DEMOLIÇÃO E EXECUÇÃO DE CONTRAPISO”:



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Educação

Durante a execução da demolição do revestimento cerâmico existente no Bloco 3, verificou-se que o desnível previsto no projeto poderia comprometer a acessibilidade ao acesso dos banheiros PCD. Para corrigir essa situação e garantir a conformidade com as normas de acessibilidade, tornou-se necessária a demolição do contrapiso existente. Essa intervenção permitirá a execução de um novo contrapiso com nivelamento adequado, assegurando a circulação facilitada e segura para os usuários com deficiência que necessitem acessar os banheiros PCD.

Item 6 - Acréscimo de “FECHAMENTO DE MURO”:

Com o desabamento do muro lateral, tornou-se necessário adotar medidas emergenciais para garantir a segurança e a preservação do patrimônio. Assim, foi providenciada a instalação de tapumes ao longo do perímetro afetado, criando uma barreira provisória que impede o acesso à área de risco e resguarda o ambiente até que sejam realizadas as obras de reparo permanentes no muro. Essa medida visa assegurar o patrimônio público e minimizar a exposição da instituição a possíveis danos adicionais.

Item 7 - Acréscimo de “RAMPA DE MANUTENÇÃO DE CARROS”:

O desgaste causado pelo uso excessivo de carga na rampa destinada à manutenção de veículos resultou na deterioração significativa do concreto, com exposição da armadura, comprometendo a integridade estrutural e a segurança dos trabalhadores. Diante desse cenário, a reforma da estrutura de contenção e suporte de carga tornou-se indispensável para restaurar a capacidade estrutural, preservar o patrimônio e garantir o funcionamento adequado das atividades, assegurando, assim, a segurança de todos os usuários.

Item 8 - Acréscimo de “TRANSPORTE DE ENTULHO”:

Devido ao volume significativo de chuvas recentemente registrado, o muro lateral da páteo sofreu um colapso estrutural, resultando em seu desabamento total. O incidente gerou uma quantidade expressiva de entulho, que se encontra acumulado no local e necessita de remoção imediata. A fim de garantir a segurança do ambiente escolar e restabelecer a área afetada, é imperativo proceder com a limpeza e retirada dos resíduos provenientes do desabamento, adotando todas as medidas técnicas necessárias para execução segura e eficaz desse serviço.

Item 8 - Acréscimo de “GRELHA DE DRENAGEM”:

A necessidade de transporte de entulho justifica-se pela execução das intervenções relacionadas ao muro e à cobertura. Durante os serviços de demolição e remoção de elementos comprometidos na estrutura do muro e da cobertura, como partes danificadas ou degradadas, gerou-se um volume significativo de resíduos. Esses materiais, por sua natureza e quantidade, demandam transporte adequado para locais licenciados de descarte, atendendo às normas ambientais e garantindo a organização e segurança do canteiro de obras. Assim, o transporte de entulho é essencial para viabilizar a continuidade dos serviços, evitando acúmulo indesejado e promovendo condições adequadas para os trabalhadores e o entorno da obra.

5. ATESTADO DO CUMPRIMENTO REGULAR DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATADA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Hábil Construções E Serviços LTDA EPP, cumpre de forma regular suas obrigações contratuais, bem como não agiu com culpa para a



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Educação

concessão do presente aditivo, sendo imprescindível o aditamento do valor apresentado para cumprimento do objeto contratado.

6. PROJETO BÁSICO DA ALTERAÇÃO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Esclarecemos que foi necessária a modificação da planilha orçamentária, com a inclusão de itens que não demandam projetos para sua execução. Nesse contexto, não se fez necessário efetuar alterações nos projetos, sendo a modificação realizada exclusivamente na planilha orçamentária para assegurar a concordância precisa com o objeto do contrato a ser realizado. Consequentemente, não há requerimento técnico para a emissão de novas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), uma vez que não ocorreram alterações que exijam revisão dos projetos, as quais não afetam o aspecto arquitetônico da obra.

7. DECLARAÇÃO DA VANTAJOSIDADE ECONÔMICA DO ADITIVO E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONONÔMICO-FINANCEIRO

Declaramos que uma das motivações para celebração do presente termo aditivo se relacionada com a inviabilidade para a administração em licitar autonomamente os serviços pretendidos na alteração, tendo em vista que um novo processo licitatório teria que prever além destes serviços os demais necessários para o acabamento adequado da edificação em decorrência do tempo necessário até a formalização de novo contrato, bem como aumento do prazo de entrega da obra à comunidade, sendo assim, torna-se mais vantajoso a inclusão dos itens no contrato já firmado. Atestamos ainda que para os acréscimos previstos na alteração é utilizado como base de Preço a Tabela da Planilha de referência inicialmente contratada correspondente ao Mês do Orçamento de Referência, SINAPI - 06/2023- Mato Grosso- Não Desonerado e para os demais itens não constantes na Tabela SINAPI foi utilizada base de composição própria que tem como referência a tabela SINAPI, acompanhado de cotações de mercado, todos deflacionado para o Mês de Referência do Orçamento. Por fim, informamos ainda que para todos os itens acrescidos é aplicado o desconto da licitação sobre o valor unitário de cada item da planilha, cujo coeficiente de desconto aplicado foi de 10,25% (11,30% de desconto ofertado pela empresa em relação a planilha licitada). Certificamos que a planilha orçamentária está considerando o desconto de 21,58% ofertado na licitação e portanto preservado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Desse modo, a equipe de fiscalização esclarece que para o presente contrato haverá os seguintes aditivos:



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Educação

DOS VALORES PRATICADOS NA PLANILHA DE ADITIVO

Os preços do aditivo obedeceram à seguinte premissa:

Serviços que compunham a planilha licitada - os quantitativos que foram aditados obedecerão aos preços definidos no certame;

O BDI aplicado foi o mesmo ofertado pela empresa na licitação;

DOS PERCENTUAIS DE CONTRATO

Valor do Contrato: R\$ 1.995.312,17
Valor do aditivo 1: R\$ 135.232,20 Percentual do aditivo 1: 6,78% Valor do Supressivo 1: R\$ 78.197,95 Percentual do supressivo 1: 3,92%
Valor do aditivo 2: R\$ 108.195,83 Percentual do aditivo 2: 5,42% Valor do Supressivo 2: R\$ 75.114,56 Percentual do supressivo 2: 3,76%
Valor do aditivo 3: R\$ 106.201,34 Percentual do aditivo 3: 5,32%
Valor Total de aditivos: R\$ 350.051,59 Percentual Total de aditivos: 17,54%

Ante o exposto, a equipe de fiscalização declara que os aditivos (acréscimos) respeitam os percentuais exigidos pela lei no § 1º do artigo 65 da lei 8666/93 .



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Educação

8. CONCLUSÃO

Ante ao exposto acima, há a necessidade de realizar o aditivo no presente contrato, nos seguintes moldes:

a) Acrescer ao valor do contrato o montante de R\$ 106.201,34 (cento e seis mil, duzentos e um mil e trinta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 5,32% do valor inicial contratado;

Anexo a esta justificativa, segue também a Planilha Orçamentária com os quantitativos necessários a serem alterados. Com base em todo o exposto nesta justificativa, opinamos **FAVORAVELMENTE** o aditivo de valor ao Contrato, tendo em vista que os itens a serem acrescidos são necessários para adequação técnica do objeto do contrato. Sendo assim, submetemos o presente relatório à apreciação da Secretaria de Administração (SAD) para avaliação da possibilidade orçamentária e financeira para formalização de aditivo ao contrato. Destacamos que o presente relatório deverá ter ciência da Autoridade Máxima deste órgão para conhecimento e decisão quanto à solicitação da empresa citada e posterior formalização de aditivo ao contrato.

Por fim, recomendamos que os autos sejam encaminhados à Nucleo de Contratos (SAD-NUCLEO-CONT) para instrução e elaboração de minuta contratual do aditivo e em seguida remetidos à Procuradoria-Geral do Município (PGM) para emissão de parecer jurídico quanto a legalidade do ato.

É a manifestação técnica, salvo melhor juízo.

KETHERINE BRISCHILIARI

Assessora Téc. de Engenharia e Arquitetura da SEMEC
Eng. Civil CREA MT 51296/MT
(Assinatura Digital)



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº: 028/SEMEC/2024	Secretaria: 02	EDUCAÇÃO
Especificação:	(X) Suplementar	() Especial - Natureza de Despesa
Formalização:	(X) Projeto de Lei	() Decreto

Justificativa da Suplementação:

Considerando a necessidade de Aditivo ao Contrato nº 00253/ADM/2024, Processo Licitatório nº 427/2023, Tomada de Preço nº 021/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO TRANSPORTE ESCOLAR. Tal remanejamento se faz necessário.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2215	MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO	Alunos Atendidos	Unid.	2572	2572	0
2217	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/TRANSPORTE ESCOLAR - SALÁRIO EDUCAÇÃO	Alunos Atendidos	Unid.	2500	2500	0

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/ Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2215	MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO					
1001630	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	2.1.500.020.000	249.700,00	281.000,00	31.300,00
2217	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/TRANSPORTE ESCOLAR - SALÁRIO EDUCAÇÃO					
230	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	2.1.550.020.000	131.400,05	206.400,05	75.000,00
Total do Projeto/Atividade				381.100,05	487.400,05	106.300,00

Justificativa da Redução: Não haverá alteração nas metas físicas previstas, e sim um aumento nas receitas previstas para o exercício de 2024 no Projeto/Atividade acima.

ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
1201	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Unidades Construídas, Reformadas e Ampliadas	Unid.	15	15	0
2222	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA ED. INFANTIL-PRÉ ESCOLA	Alunos Atendidos	Unid.	2.445	2.445	0





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br
SETOR ADMINISTRATIVO

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
1201	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE					
3191	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	2.1.550.020.000	75.000,05	0,05	75.000,00
2222	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA ED. INFANTIL-PRÉ ESCOLA					
267	Equip. e Material Permanente	4.4.90.52.00	2.1.500.020.000	60.398,00	29.098,00	31.300,00
Total do Projeto/Atividade				135.398,05	29.098,05	106.300,00

Tangará da Serra, 29 de Novembro de 2024.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7392-3C91-70DD-6EE1> e informe o código 7392-3C91-70DD-6EE1



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, em cumprimento à disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes na Lei nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e suas alterações, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e suas alterações e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA e suas alterações, referente ao Projeto/Atividade abaixo, serão totalmente executadas.

Número do P/A	Projeto/Atividade	Meta Prevista	Meta Proposta	Observação
1201	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	15	15	As metas serão executadas
2222	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA ED. INFANTIL – PRÉ ESCOLA	2.445	2.445	As metas serão executadas

Tangará da Serra-MT, 29 de Novembro de 2024.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação



Órgão : PMTGA - Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
 Setor : SEMEC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 Contrato : 00253/ADM/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO TRANSPORTE ESCOLAR
 Empresa : Hábil Construções E Serviços Ltda - CNPJ 30.659.595/0001-52
 Previsão : 4 - 3º aditivo de valor - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO TRANSPORTE ESCOLAR
 Prazo de vigência a aditar : 0 Término de vigência previsto : 20/06/2025
 Obra : 3 - 3º ADITIVO DE SERVIÇO DO CONTRATO 00253/ADM/2023 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO TRANSPORTE ESCOLAR
 Processo :
 Período de execução : 08/01/2024 a 03/11/2024
 Data-base (Atual) : 08/01/2024
 Licitação : TOMADA DE PREÇOS 427/2023
 Versão : 1 - 3 ADITIVO DE VALOR
 Data da previsão : 01/11/2024
 Prazo de execução a aditar : 0 Término de execução previsto : 03/11/2024
 Área :

Referência	Serviço	Unid.	Valor Unitário	Quantidades				Valores				Dif. (%)
				Contratada	A aditar	A executar	Nova qtde.	Contratado	A aditar	A executar	Novo valor	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES							0,00	2.336,34	2.336,34	2.336,34	100,00
01.00.00.0001	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	6,48	0,00	126,57	126,57	126,57	0,00	820,17	820,17	820,17	100,00
01.00.00.0002	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	71,84	0,00	8,00	8,00	8,00	0,00	574,72	574,72	574,72	100,00
01.00.00.0003	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	3,02	0,00	126,57	126,57	126,57	0,00	382,24	382,24	382,24	100,00
01.00.00.0004	REMOÇÃO DE ELETROCALHA 50 x 50 x 3000 mm	M	22,85	0,00	12,00	12,00	12,00	0,00	274,20	274,20	274,20	100,00
01.00.00.0005	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M	4,06	0,00	70,20	70,20	70,20	0,00	285,01	285,01	285,01	100,00
02	INSTALAÇÕES ELÉTRICA							0,00	16.956,61	16.956,61	16.956,61	100,00
02.01	DISJUNTORES E IDR							0,00	1.455,53	1.455,53	1.455,53	100,00
02.01.00.0001	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	86,51	0,00	2,00	2,00	2,00	0,00	173,02	173,02	173,02	100,00
02.01.00.0002	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	90,22	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	90,22	90,22	90,22	100,00
02.01.00.0003	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	215,43	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	215,43	215,43	215,43	100,00
02.01.00.0004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	774,62	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	774,62	774,62	774,62	100,00
02.01.00.0005	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	101,12	0,00	2,00	2,00	2,00	0,00	202,24	202,24	202,24	100,00

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO CUMPARAES VANDERLEI MARSSON
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7392-3C91-70DD-6EE1 e informe o código 7392-3C91-70DD-6EE1





Órgão : PMTGA - Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
 Setor : SEMEC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 Contrato : 00253/ADM/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO TRANSPORTE ESCOLAR
 Empresa : Hábil Construções E Serviços Ltda - CNPJ 30.659.595/0001-52
 Previsão : 4 - 3º aditivo de valor - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO TRANSPORTE ESCOLAR
 Prazo de vigência a aditar : 0 Término de vigência previsto : 20/06/2025
 Data da previsão : 01/11/2024
 Prazo de execução a aditar : 0 Término de execução previsto : 03/11/2024
 Obra : 3 - 3º ADITIVO DE SERVIÇO DO CONTRATO 00253/ADM/2023 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO TRANSPORTE ESCOLAR
 Processo :
 Período de execução : 08/01/2024 a 03/11/2024
 Data-base (Atual) : 08/01/2024
 Licitação : TOMADA DE PREÇOS 427/2023
 Versão : 1 - 3 ADITIVO DE VALOR
 Área :

Referência	Serviço	Unid.	Valor Unitário	Quantidades				Valores				Dif. (%)
				Contratada	A aditar	A executar	Nova qtde.	Contratado	A aditar	A executar	Novo valor	
02.02	CONDUTORES							0,00	8.490,66	8.490,66	8.490,66	100,00
02.02.00.0001	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4,26	0,00	33,00	33,00	33,00	0,00	140,58	140,58	140,58	100,00
02.02.00.0002	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1, 0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	57,21	0,00	20,00	20,00	20,00	0,00	1.144,20	1.144,20	1.144,20	100,00
02.02.00.0003	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1, 0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	102,60	0,00	60,00	60,00	60,00	0,00	6.156,00	6.156,00	6.156,00	100,00
02.02.00.0004	ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 150X100 CHAPA 18 SEM TAMPA	M	87,49	0,00	12,00	12,00	12,00	0,00	1.049,88	1.049,88	1.049,88	100,00
02.03	PADRAO DE ENTRADA T6 (MEDIÇÃO DIRETA)							0,00	5.952,17	5.952,17	5.952,17	100,00
02.03.00.0001	PADRAO DE ENTRADA T6 SUBTERRÂNEA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3.413,52	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	3.413,52	3.413,52	3.413,52	100,00
02.03.00.0002	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO DUPLO T COM COMPRIMENTO 7M E CARGA NOMINAL 600 DAH, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (INCLUSO POSTE E TRANSPORTE)	UN	1.802,03	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	1.802,03	1.802,03	1.802,03	100,00
02.03.00.0003	EXECUÇÃO DE MURETA DE ALVENARIA PARA MEDIÇÃO DIRETA H =1,80M, L=1,00M, E=30CM	UN	736,62	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	736,62	736,62	736,62	100,00
02.04	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E TOMADAS							0,00	1.058,25	1.058,25	1.058,25	100,00
02.04.00.0001	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	63,18	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	63,18	63,18	63,18	100,00

Assinado por 2 pessoas: VAGNER - CONSULTANTINO GUMMARAES VAGNER ALBERTO MASSON
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7392-3C91-70DD-6EE1 e informe o código 7392-3C91-70DD-6EE1





Órgão : PMTGA - Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
 Setor : SEMEC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 Contrato : 00253/ADM/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO TRANSPORTE ESCOLAR
 Empresa : Hábil Construções E Serviços Ltda - CNPJ 30.659.595/0001-52
 Previsão : 4 - 3º aditivo de valor - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO TRANSPORTE ESCOLAR
 Prazo de vigência a aditar : 0 Término de vigência previsto : 20/06/2025
 Obra : 3 - 3º ADITIVO DE SERVIÇO DO CONTRATO 00253/ADM/2023 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO TRANSPORTE ESCOLAR

Processo :
 Período de execução : 08/01/2024 a 03/11/2024
 Data-base (Atual) : 08/01/2024
 Licitação : TOMADA DE PREÇOS 427/2023
 Versão : 1 - 3 ADITIVO DE VALOR

Data da previsão : 01/11/2024
 Prazo de execução a aditar : 0 Término de execução previsto : 03/11/2024
 Área :

Referência	Serviço	Unid.	Valor Unitário	Quantidades			Valores				Dif. (%)	
				Contratada	A aditar	A executar	Nova qtde.	Contratado	A aditar	A executar		Novo valor
02.04.00.0002	Kit Barramento Trifásico 225A para 56 Módulos DIN (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	865,56	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	865,56	865,56	865,56	100,00
02.04.00.0003	TOMADA INDUSTRIAL SOBREPOR 2P+T 32A - 220/240V	UN	61,34	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	61,34	61,34	61,34	100,00
02.04.00.0004	Tomada Industrial Sobrepor 3P+T 32A 200/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	68,17	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	68,17	68,17	68,17	100,00
03	COBERTURA DO ADMINISTRATIVO							0,00	42.180,10	42.180,10	42.180,10	100,00
03.00.00.0001	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL . AF_07/2019	M	97,24	0,00	25,50	25,50	25,50	0,00	2.479,62	2.479,62	2.479,62	100,00
03.00.00.0002	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	14,14	0,00	729,15	729,15	729,15	0,00	10.310,18	10.310,18	10.310,18	100,00
03.00.00.0003	TELHAMENTO COM TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA, NÚCLEO EM POLIISOCIANURATO (PIR) E = 50 MM, PRÉ-PINTADA COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	208,83	0,00	126,57	126,57	126,57	0,00	26.431,61	26.431,61	26.431,61	100,00
03.00.00.0004	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	66,19	0,00	44,70	44,70	44,70	0,00	2.958,69	2.958,69	2.958,69	100,00
04	ESQUADRIAS e ACESSIBILIDADE							0,00	5.030,89	5.030,89	5.030,89	100,00
04.00.00.0001	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, FECHADURA E PUXADOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	820,05	0,00	4,20	4,20	4,20	0,00	3.444,21	3.444,21	3.444,21	100,00

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTITUINHO GUMARAES e VANDER ALBERTO MARCONI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7392-3C91-70DD-6EE1 e informe o código 7392-3C91-70DD-6EE1





Órgão : PMTGA - Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
 Setor : SEMEC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 Contrato : 00253/ADM/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO TRANSPORTE ESCOLAR
 Empresa : Hábil Construções E Serviços Ltda - CNPJ 30.659.595/0001-52
 Previsão : 4 - 3º aditivo de valor - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO TRANSPORTE ESCOLAR
 Prazo de vigência a aditar : 0 Término de vigência previsto : 20/06/2025
 Obra : 3 - 3º ADITIVO DE SERVIÇO DO CONTRATO 00253/ADM/2023 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO TRANSPORTE ESCOLAR

Processo :
 Período de execução : 08/01/2024 a 03/11/2024
 Data-base (Atual) : 08/01/2024
 Licitação : TOMADA DE PREÇOS 427/2023
 Versão : 1 - 3 ADITIVO DE VALOR

Data da previsão : 01/11/2024
 Prazo de execução a aditar : 0 Término de execução previsto : 03/11/2024
 Área :

Referência	Serviço	Unid.	Valor Unitário	Quantidades			Valores			Dif. (%)		
				Contratada	A aditar	A executar	Nova qtde.	Contratado	A aditar		A executar	Novo valor
04.00.00.0002	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	495,84	0,00	3,20	3,20	3,20	0,00	1.586,68	1.586,68	1.586,68	100,00
05	DEMOLIÇÃO E EXECUÇÃO DE CONTRAPISO							0,00	3.254,94	3.254,94	3.254,94	100,00
05.00.00.0001	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	540,82	0,00	0,84	0,84	0,84	0,00	454,28	454,28	454,28	100,00
05.00.00.0002	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 3 CM E PREPARO MECÂNICO	M²	46,87	0,00	52,02	52,02	52,02	0,00	2.438,17	2.438,17	2.438,17	100,00
05.00.00.0003	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO COM MARTELETE E COMPRESSOR	M³	51,20	0,00	7,08	7,08	7,08	0,00	362,49	362,49	362,49	100,00
06	FECHAMENTO DE MURO							0,00	7.815,80	7.815,80	7.815,80	100,00
06.00.00.0001	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M²	111,02	0,00	70,40	70,40	70,40	0,00	7.815,80	7.815,80	7.815,80	100,00
07	RAMPA DE MANUTENÇÃO DE CARROS							0,00	25.242,33	25.242,33	25.242,33	100,00
07.01	ESTRUTURA							0,00	23.938,09	23.938,09	23.938,09	100,00
07.01.00.0001	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M³	275,38	0,00	9,30	9,30	9,30	0,00	2.561,03	2.561,03	2.561,03	100,00
07.01.00.0002	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M²	5,53	0,00	34,58	34,58	34,58	0,00	191,22	191,22	191,22	100,00
07.01.00.0003	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M²	36,06	0,00	34,58	34,58	34,58	0,00	1.246,95	1.246,95	1.246,95	100,00
07.01.00.0004	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	610,52	0,00	8,02	8,02	8,02	0,00	4.896,37	4.896,37	4.896,37	100,00

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO CUMPRILEDO VAGNER ALBERTO MASSON
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7392-3C91-70DD-6EE1 e informe o código 7392-3C91-70DD-6EE1





Órgão : PMTGA - Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Setor : SEMEC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Contrato : 00253/ADM/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO TRANSPORTE ESCOLAR
Empresa : Hábil Construções E Serviços Ltda - CNPJ 30.659.595/0001-52
Previsão : 4 - 3º aditivo de valor - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO TRANSPORTE ESCOLAR
Prazo de vigência a aditar : 0 Término de vigência previsto : 20/06/2025
Obra : 3 - 3º ADITIVO DE SERVIÇO DO CONTRATO 00253/ADM/2023 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO TRANSPORTE ESCOLAR

Processo :
Período de execução : 08/01/2024 a 03/11/2024
Data-base (Atual) : 08/01/2024
Licitação : TOMADA DE PREÇOS 427/2023
Versão : 1 - 3 ADITIVO DE VALOR

Data da previsão : 01/11/2024
Prazo de execução a aditar : 0 Término de execução previsto : 03/11/2024
Área :

Referência	Serviço	Unid.	Valor Unitário	Quantidades				Valores				Dif. (%)
				Contratada	A aditar	A executar	Nova qtde.	Contratado	A aditar	A executar	Novo valor	
07.01.00.0005	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	261,44	0,00	8,02	8,02	8,02	0,00	2.096,74	2.096,74	2.096,74	100,00
07.01.00.0006	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,01	0,00	116,03	116,03	116,03	0,00	1.973,67	1.973,67	1.973,67	100,00
07.01.00.0007	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	16,31	0,00	318,90	318,90	318,90	0,00	5.201,25	5.201,25	5.201,25	100,00
07.01.00.0008	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,61	0,00	250,84	250,84	250,84	0,00	3.163,09	3.163,09	3.163,09	100,00
07.01.00.0009	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	M²	76,73	0,00	29,30	29,30	29,30	0,00	2.248,18	2.248,18	2.248,18	100,00
07.01.00.0010	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	4,44	0,00	8,40	8,40	8,40	0,00	37,29	37,29	37,29	100,00
07.01.00.0011	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/ MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M²	38,37	0,00	8,40	8,40	8,40	0,00	322,30	322,30	322,30	100,00
07.02	TRANSPORTE DE ENTULHO							0,00	1.304,24	1.304,24	1.304,24	100,00

Assinado por 2 pessoas: VAGNER COSTA ANTUNES e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7392-3C91-70DD-6EE1> e informe o código 7392-3C91-70DD-6EE1





Órgão : PMTGA - Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Setor : SEMEC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Contrato : 00253/ADM/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO TRANSPORTE ESCOLAR
Empresa : Hábil Construções E Serviços Ltda - CNPJ 30.659.595/0001-52
Previsão : 4 - 3º aditivo de valor - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO TRANSPORTE ESCOLAR
Prazo de vigência a aditar : 0 Término de vigência previsto : 20/06/2025
Obra : 3 - 3º ADITIVO DE SERVIÇO DO CONTRATO 00253/ADM/2023 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO TRANSPORTE ESCOLAR

Processo :
Período de execução : 08/01/2024 a 03/11/2024
Data-base (Atual) : 08/01/2024
Licitação : TOMADA DE PREÇOS 427/2023
Versão : 1 - 3 ADITIVO DE VALOR

Data da previsão : 01/11/2024
Prazo de execução a aditar : 0 Término de execução previsto : 03/11/2024

Área :

Referência	Serviço	Unid.	Valor Unitário	Quantidades				Valores				Dif.
				Contratada	A aditar	A executar	Nova qtde.	Contratado	A aditar	A executar	Novo valor	
07.02.00.0001	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	8,53	0,00	33,85	33,85	33,85	0,00	288,74	288,74	288,74	100,00
07.02.00.0002	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3,00	0,00	338,50	338,50	338,50	0,00	1.015,50	1.015,50	1.015,50	100,00
08	GRELHA DE DRENAGEM							0,00	3.384,33	3.384,33	3.384,33	100,00
08.00.00.0001	GRELHA DE FERRO SIMPLES COM REQUADRO COM CANTONEIRA, 1,00 X 1,00 M, BARRA 12 MM ESPAÇAMENTO 2 CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	911,66	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	911,66	911,66	911,66	100,00
08.00.00.0002	GRELHA DE FERRO SIMPLES COM REQUADRO COM CANTONEIRA, 0,25 X 10,30 M, BARRA 12 MM ESPAÇAMENTO 2 CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2.472,67	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	2.472,67	2.472,67	2.472,67	100,00
Total obra								0,00	106.201,34	106.201,34	106.201,34	100,00

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7392-3C91-70DD-6EE1> e informe o código 7392-3C91-70DD-6EE1



Órgão : PMTGA - Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Setor : SEMEC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Contrato : 00253/ADM/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO TRANSPORTE ESCOLAR
Empresa : Hável Construções E Serviços Ltda - CNPJ 30.659.595/0001-52
Previsão : 4 - 3º aditivo de valor - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO TRANSPORTE ESCOLAR
Prazo de vigência a aditar : 0 Término de vigência previsto : 20/06/2025
Data da previsão : 01/11/2024
Processo :
Período de execução : 08/01/2024 a 03/11/2024
Data-base (Atual) : 08/01/2024
Licitação : TOMADA DE PREÇOS 427/2023
Versão : 1 - 3 ADITIVO DE VALOR
Prazo de execução a aditar : 0 Término de execução previsto : 03/11/2024

Referência	Serviço	Unid.	Valor Unitário	Quantidades				Valores				Dif. (%)
				Contratada	A aditar	A executar	Nova qtde.	Contratado	A aditar	A executar	Novo valor	
Total contrato								0,00	106.201,34	106.201,34	106.201,34	100,00
Percentuais acumulados do aditivo - % Acréscimo			17,52	% Decréscimo			3,91					
Total acréscimo			106.201,34	Total decréscimo			0,00					

Legenda	
■	Serviços acrescidos
■	Serviços decrescidos
■	Serviços extras

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7392-3C91-70DD-6EE1> e informe o código 7392-3C91-70DD-6EE1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2024

SITUAÇÃO DAS RESERVAS ORÇAMENTARIAS

Página 1

em : 29/11/2024 15:57

Ficha Nº : 267

020205 EDUCAÇÃO INFANTIL

2222 GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Dotação Atual: 60.398,00

Fonte de Recurso: 2 1 500

Código de Aplicação: 020 -000

Saldo Atual: **60.398,00**

FICHA	RESERVA	DATA	HISTORICO	VALOR RESERVA	REFORÇADO	ANULADO	EMPENHADO	SALDO RESERVA
267	27284	29/11/2024	Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO nº 379/2024.	31.300,00	0,00	0,00	0,00	31.300,00
				31.300,00	0,00	0,00	0,00	31.300,00
				Previsão de Saldo com reserva:				29.098,00

Ficha Nº : 3191

020205 EDUCAÇÃO INFANTIL

1201 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Dotação Atual: 75.000,00

Fonte de Recurso: 2 1 550

Código de Aplicação: 020 -000

Saldo Atual: **75.000,00**

FICHA	RESERVA	DATA	HISTORICO	VALOR RESERVA	REFORÇADO	ANULADO	EMPENHADO	SALDO RESERVA
3191	27287	29/11/2024	Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO nº 379/2024.	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
				75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
				Previsão de Saldo com reserva:				0,00

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7392-3C91-70DD-6EE1> e informe o código 70DD-6EE1





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 29/11/2024

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21.299.487,38	34.381.494,52	28.236.482,23	28.236.482,23	18.977.146,29	18.977.146,29	16.152.972,56	16.152.972,56	12.083.509,67	6.145.012,29
Unidade	020204	ENSINO FUNDAMENTAL	13.330.176,65	20.652.216,03	18.979.362,34	18.979.362,34	12.804.380,03	12.804.380,03	10.570.117,73	10.570.117,73	8.409.244,61	1.672.853,69
Função	12	Educação	13.330.176,65	20.652.216,03	18.979.362,34	18.979.362,34	12.804.380,03	12.804.380,03	10.570.117,73	10.570.117,73	8.409.244,61	1.672.853,69
SubFunção	361	Ensino Fundamental	13.330.176,65	20.652.216,03	18.979.362,34	18.979.362,34	12.804.380,03	12.804.380,03	10.570.117,73	10.570.117,73	8.409.244,61	1.672.853,69
Programa	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	13.330.176,65	20.652.216,03	18.979.362,34	18.979.362,34	12.804.380,03	12.804.380,03	10.570.117,73	10.570.117,73	8.409.244,61	1.672.853,69
Proj.Atividade	2215	MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS	9.689.119,89	15.881.735,57	14.340.997,83	14.340.997,83	9.887.274,74	9.887.274,74	7.653.112,08	7.653.112,08	6.687.885,75	1.540.737,74
215	3.3.90.14.00	-2.1.500.10010C-020000 DIÁRIAS - CIVIL	8.400,00	3.400,00	1.775,00	1.775,00	1.775,00	1.775,00	1.775,00	1.775,00	0,00	1.625,00
217	3.3.90.30.00	-2.1.553.00000C-020000 MATERIAL DE CONSUMO	73.523,54	163.523,54	161.955,23	161.955,23	80.450,21	80.450,21	75.815,49	75.815,49	86.139,74	1.568,31
219	3.3.90.30.00	-2.1.571.00000C-020055 MATERIAL DE CONSUMO	877.031,45	1.390.031,45	1.389.975,53	1.389.975,53	759.815,45	759.815,45	758.289,46	758.289,46	631.686,07	55,92
220	3.3.90.33.00	-2.1.500.10010C-020000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
221	3.3.90.39.00	-2.1.553.00000C-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
222	3.3.90.39.00	-2.1.500.10010C-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	250.000,00	256.265,00	248.739,40	248.739,40	90.080,83	90.080,83	90.080,83	90.080,83	158.658,57	7.525,60
223	3.3.90.39.00	-2.1.571.00000C-020055 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	1.223.572,99	710.572,99	707.408,56	707.408,56	669.678,52	669.678,52	669.678,52	669.678,52	37.730,04	3.164,43
224	3.3.91.39.00	-2.1.500.10010C-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	7.573,82	7.573,82	7.573,82	7.573,82	826,18	0,00
225	4.4.90.52.00	-2.1.500.10010C-020000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	3.506.921,00	3.230.560,85	3.230.560,85	1.924.840,90	1.924.840,90	49.340,90	49.340,90	3.181.219,95	276.360,15
1445	3.3.90.40.00	-2.1.500.10010C-020000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	260.500,00	251.100,00	251.084,52	251.084,52	207.989,68	207.989,68	207.989,68	207.989,68	43.094,84	15,48
1881	3.3.90.30.00	-2.1.759.000701-020061 MATERIAL DE CONSUMO	471.864,46	671.864,46	666.745,57	666.745,57	478.745,65	478.745,65	473.926,73	473.926,73	192.818,84	5.118,89
1884	3.3.90.39.00	-2.1.759.000701-020061 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	546.962,45	346.962,45	335.442,14	335.442,14	207.048,60	207.048,60	207.048,60	207.048,60	128.393,54	11.520,31
2829	3.3.90.30.00	-2.2.553.00000C-020000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	202.017,25	200.503,74	200.503,74	192.785,12	192.785,12	192.785,12	192.785,12	7.718,62	1.513,51
2830	3.3.90.39.00	-2.2.553.00000C-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	0,00	20.000,00	5.302,29	5.302,29	5.302,29	5.302,29	5.302,29	5.302,29	0,00	14.697,71
2831	3.3.90.30.00	-2.2.759.000701-020061 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	490.000,00	488.627,75	488.627,75	287.535,53	287.535,53	287.535,53	287.535,53	201.092,22	1.372,25
2832	3.3.90.39.00	-2.2.759.000701-020061 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	0,00	212.526,39	195.405,52	195.405,52	73.975,32	73.975,32	73.975,32	73.975,32	121.430,20	17.120,87
2833	3.3.90.39.00	-2.2.571.00000C-020055 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	0,00	395.451,04	392.652,15	392.652,15	309.970,99	309.970,99	309.970,99	309.970,99	82.681,16	2.798,89
2834	3.3.90.30.00	-2.2.571.00000C-020055 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	650.000,00	649.374,65	649.374,65	545.040,94	545.040,94	545.040,94	545.040,94	104.333,71	625,35
3379	3.3.90.93.00	-2.1.500.10010C-020000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	15.135,00	15.135,00	15.135,00	15.135,00	15.135,00	15.135,00	15.135,00	0,00	0,00
3388	4.4.90.52.00	-2.2.500.10010C-020000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	651.000,00	651.000,00	651.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651.000,00	0,00
1001630	4.4.90.51.00	-2.1.500.10010C-020000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	249.700,00	249.653,31	249.653,31	154.826,70	154.826,70	154.826,70	154.826,70	94.826,61	46,69
1001631	3.3.90.47.00	-2.1.500.10010C-020000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	500,00	99,64	99,64	99,64	99,64	99,64	99,64	0,00	400,36
1001632	3.3.90.30.00	-2.1.500.10010C-020000 MATERIAL DE CONSUMO	850.000,00	1.060.000,00	1.053.773,89	1.053.773,89	437.221,46	437.221,46	433.403,86	433.403,86	620.370,03	6.226,11
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS										





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 29/11/2024

Página 2

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO	
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21.299.487,38	34.381.494,52	28.236.482,23	28.236.482,23	18.977.146,29	16.152.972,56	12.083.509,67	6.145.012,29
Unidade	020204	ENSINO FUNDAMENTAL	13.330.176,65	20.652.216,03	18.979.362,34	18.979.362,34	12.804.380,03	10.570.117,73	8.409.244,61	1.672.853,69
Função	12	Educação	13.330.176,65	20.652.216,03	18.979.362,34	18.979.362,34	12.804.380,03	10.570.117,73	8.409.244,61	1.672.853,69
SubFunção	361	Ensino Fundamental	13.330.176,65	20.652.216,03	18.979.362,34	18.979.362,34	12.804.380,03	10.570.117,73	8.409.244,61	1.672.853,69
Programa	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	13.330.176,65	20.652.216,03	18.979.362,34	18.979.362,34	12.804.380,03	10.570.117,73	8.409.244,61	1.672.853,69
Proj.Atividade	2215	MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DE MAIS VEÍCULOS	9.689.119,89	15.881.735,57	14.340.997,83	14.340.997,83	9.887.274,74	7.653.112,08	6.687.885,75	1.540.737,74
1001633	3.1.91.13.00	-2.1.500.10010C-020000	542.569,97	352.569,97	246.737,37	246.737,37	246.737,37	224.104,77	22.632,60	105.832,60
1001634	3.1.90.94.00	-2.1.500.10010C-020000	150.000,00	60.000,00	59.581,57	59.581,57	59.581,57	59.581,57	0,00	418,43
1001636	3.1.90.13.00	-2.1.500.10010C-020000	285.966,67	195.966,67	134.759,19	134.759,19	134.759,19	119.154,56	15.604,63	61.207,48
1001637	3.1.90.11.00	-2.1.500.10010C-020000	2.641.232,91	3.021.232,91	2.299.643,52	2.299.643,52	2.299.643,52	2.072.355,18	227.288,34	721.589,39
1001638	3.1.90.04.00	-2.1.500.10010C-020000	1.041.065,52	981.065,52	696.661,44	696.661,44	696.661,44	618.321,58	78.339,86	284.404,08
1002322	4.4.90.52.00	-2.1.569.00000C-021000	4.529,93	4.529,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.529,93
Proj.Atividade	2217	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/TRANSPORTE ESCOLAR - SALÁRIO E	3.641.056,76	4.770.480,46	4.638.364,51	4.638.364,51	2.917.105,29	2.917.005,65	1.721.358,86	132.115,95
228	3.3.90.30.00	-2.1.550.00000C-020000	1.168.000,00	958.000,00	957.899,68	957.899,68	834.366,74	834.366,74	123.532,94	100,32
229	3.3.90.39.00	-2.1.550.00000C-020000	989.056,76	418.056,76	365.409,41	365.409,41	250.545,26	250.545,26	114.864,15	52.647,35
230	4.4.90.51.00	-2.1.550.00000C-020000	500.000,00	131.400,05	131.396,20	131.396,20	131.396,20	131.396,20	0,00	3,85
231	4.4.90.52.00	-2.1.550.00000C-020000	545.000,00	488.600,00	425.943,28	425.943,28	411.858,28	411.858,28	14.085,00	62.656,72
1452	3.3.90.47.00	-2.1.550.00000C-020000	18.000,00	17.500,00	13.617,90	13.617,90	13.617,90	13.518,26	99,64	3.882,10
1887	3.3.90.40.00	-2.1.550.00000C-020000	416.000,00	1.197.500,00	1.193.774,97	1.193.774,97	790.573,28	790.573,28	403.201,69	3.725,03
2836	3.3.90.39.00	-2.2.550.00000C-020000	0,00	1.094.423,70	1.085.984,65	1.085.984,65	482.720,66	482.720,66	603.263,99	8.439,05
3275	4.4.90.39.00	-2.1.550.00000C-020000	0,00	424.999,95	424.986,42	424.986,42	0,00	0,00	424.986,42	13,53
3397	3.3.90.40.00	-2.2.550.00000C-020000	0,00	35.000,00	34.352,00	34.352,00	0,00	0,00	34.352,00	648,00
1001531	3.3.91.39.00	-2.1.550.00000C-020000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	2.026,97	2.026,97	2.973,03	0,00
Unidade	020205	EDUCAÇÃO INFANTIL	7.969.310,73	13.729.278,49	9.257.119,89	9.257.119,89	6.172.766,26	5.582.854,83	3.674.265,06	4.472.158,60
Função	12	Educação	7.969.310,73	13.729.278,49	9.257.119,89	9.257.119,89	6.172.766,26	5.582.854,83	3.674.265,06	4.472.158,60
SubFunção	365	Educação Infantil	7.969.310,73	13.729.278,49	9.257.119,89	9.257.119,89	6.172.766,26	5.582.854,83	3.674.265,06	4.472.158,60
Programa	0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	7.969.310,73	13.729.278,49	9.257.119,89	9.257.119,89	6.172.766,26	5.582.854,83	3.674.265,06	4.472.158,60
Proj.Atividade	1201	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INF	2.000.000,00	1.675.000,00	1.482.655,58	1.482.655,58	757.655,63	757.655,63	724.999,95	192.344,42
2857	4.5.90.93.00	-2.1.500.10010C-020000	0,00	141.683,50	140.683,50	140.683,50	140.683,50	140.683,50	0,00	1.000,00
3191	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	75.000,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,05





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 29/11/2024

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO	ACUMULADO	LIQUIDADADO PERIODO	ACUMULADO	PAGO PERIODO	ACUMULADO	A PAGAR	SALDO		
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21.299.487,38	34.381.494,52	28.236.482,23	28.236.482,23	18.977.146,29	18.977.146,29	16.152.972,56	16.152.972,56	12.083.509,67	6.145.012,29		
Unidade	020205	EDUCAÇÃO INFANTIL	7.969.310,73	13.729.278,49	9.257.119,89	9.257.119,89	6.172.766,26	6.172.766,26	5.582.854,83	5.582.854,83	3.674.265,06	4.472.158,60		
Função	12	Educação	7.969.310,73	13.729.278,49	9.257.119,89	9.257.119,89	6.172.766,26	6.172.766,26	5.582.854,83	5.582.854,83	3.674.265,06	4.472.158,60		
SubFunção	365	Educação Infantil	7.969.310,73	13.729.278,49	9.257.119,89	9.257.119,89	6.172.766,26	6.172.766,26	5.582.854,83	5.582.854,83	3.674.265,06	4.472.158,60		
Programa	0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	7.969.310,73	13.729.278,49	9.257.119,89	9.257.119,89	6.172.766,26	6.172.766,26	5.582.854,83	5.582.854,83	3.674.265,06	4.472.158,60		
Proj.Atividade	1201	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INF	2.000.000,00	1.675.000,00	1.482.655,58	1.482.655,58	757.655,63	757.655,63	757.655,63	757.655,63	724.999,95	192.344,42		
		-2.1.550.00000C-020000												
3274	4.4.90.39.00	-2.1.550.00000C-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	0,00	724.999,95	724.999,95	724.999,95	0,00	0,00	0,00	0,00	724.999,95	0,00		
		PESSOA JURÍDICA												
1001459	4.4.90.51.00	-2.1.500.10010C-020000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00	733.316,50	616.972,13	616.972,13	616.972,13	616.972,13	616.972,13	616.972,13	0,00	116.344,37		
		Proj.Atividade	2222	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA E	5.969.310,73	12.054.278,49	7.774.464,31	7.774.464,31	5.415.110,63	5.415.110,63	4.825.199,20	4.825.199,20	2.949.265,11	4.279.814,18
258	3.1.90.04.00	-2.1.500.10010C-020000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	555.334,70	455.334,70	288.556,47	288.556,47	288.556,47	288.556,47	260.991,48	260.991,48	27.564,99	166.778,23		
259	3.1.90.08.00	-2.1.500.10010C-020000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENC	1.800,70	1.800,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,70		
260	3.1.90.11.00	-2.1.500.10010C-020000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	3.069.388,19	3.875.388,19	1.520.872,60	1.520.872,60	1.520.872,60	1.520.872,60	1.157.061,49	1.157.061,49	363.811,11	2.354.515,59		
		PESSOA CIVIL												
261	3.1.90.13.00	-2.1.500.10010C-020000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	183.433,77	83.433,77	30.865,63	30.865,63	30.865,63	30.865,63	27.998,97	27.998,97	2.866,66	52.568,14		
262	3.1.90.94.00	-2.1.500.10010C-020000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	50.000,00	3.471,68	3.471,68	3.471,68	3.471,68	3.471,68	3.471,68	0,00	46.528,32		
263	3.1.91.13.00	-2.1.500.10010C-020000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	938.253,37	638.253,37	198.212,93	198.212,93	198.212,93	198.212,93	154.094,92	154.094,92	44.118,01	440.040,44		
264	3.3.90.30.00	-2.1.500.10010C-020000 MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	2.003.924,00	1.994.332,70	1.994.332,70	269.578,30	269.578,30	269.578,30	269.578,30	1.724.754,40	9.591,30		
266	3.3.90.39.00	-2.1.500.10010C-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	400.000,00	275.000,00	269.943,17	269.943,17	136.151,95	136.151,95	136.151,95	136.151,95	133.791,22	5.056,83		
		PESSOA JURÍDICA												
267	4.4.90.52.00	-2.1.500.10010C-020000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	60.398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.398,00		
2825	3.1.90.11.00	-2.2.500.10010C-020000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	0,00	1.500.000,00	714.434,84	714.434,84	714.434,84	714.434,84	620.736,33	620.736,33	93.698,51	785.565,16		
		PESSOA CIVIL												
2826	3.1.91.13.00	-2.2.500.10010C-020000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	175.649,49	104.873,93	104.873,93	104.873,93	104.873,93	91.844,12	91.844,12	13.029,81	70.775,56		
2827	3.3.90.39.00	-2.2.569.00000C-020072 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	0,00	667.700,55	586.870,03	586.870,03	206.625,36	206.625,36	206.625,36	206.625,36	380.244,67	80.830,52		
		PESSOA JURÍDICA												
3192	3.3.90.39.00	-2.1.550.00000C-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	0,00	27.693,72	13.604,28	13.604,28	0,00	0,00	0,00	0,00	13.604,28	14.089,44		
		PESSOA JURÍDICA												
3219	3.3.90.30.00	-2.1.550.00000C-020000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	400.000,00	397.092,34	397.092,34	371.776,53	371.776,53	370.845,18	370.845,18	26.247,16	2.907,66		
3229	3.3.90.32.00	-2.1.550.00000C-020000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PA	0,00	1.600.000,00	1.578.566,91	1.578.566,91	1.569.640,41	1.569.640,41	1.525.749,42	1.525.749,42	52.817,49	21.433,09		
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
3316	3.3.90.36.00	-2.1.500.10010C-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		PESSOA FÍSICA												
3386	3.3.90.30.00	-2.2.569.00000C-020072 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	120.000,00	68.355,20	68.355,20	0,00	0,00	0,00	0,00	68.355,20	51.644,80		
3409	4.4.90.51.00	-2.1.500.10010C-020000 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	108.602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.602,00		
1001451	3.3.90.40.00	-2.1.500.10010C-020000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	15.500,00	5.500,00	4.411,60	4.411,60	50,00	50,00	50,00	50,00	4.361,60	1.088,40		
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ												
1001452	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00		





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 29/11/2024

Página 4

FICHA

			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21.299.487,38	34.381.494,52	28.236.482,23	28.236.482,23	18.977.146,29	18.977.146,29	16.152.972,56	16.152.972,56	12.083.509,67	6.145.012,29
Unidade	020205	EDUCAÇÃO INFANTIL	7.969.310,73	13.729.278,49	9.257.119,89	9.257.119,89	6.172.766,26	6.172.766,26	5.582.854,83	5.582.854,83	3.674.265,06	4.472.158,60
Função	12	Educação	7.969.310,73	13.729.278,49	9.257.119,89	9.257.119,89	6.172.766,26	6.172.766,26	5.582.854,83	5.582.854,83	3.674.265,06	4.472.158,60
SubFunção	365	Educação Infantil	7.969.310,73	13.729.278,49	9.257.119,89	9.257.119,89	6.172.766,26	6.172.766,26	5.582.854,83	5.582.854,83	3.674.265,06	4.472.158,60
Programa	0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	7.969.310,73	13.729.278,49	9.257.119,89	9.257.119,89	6.172.766,26	6.172.766,26	5.582.854,83	5.582.854,83	3.674.265,06	4.472.158,60
Proj.Atividade	2222	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA E	5.969.310,73	12.054.278,49	7.774.464,31	7.774.464,31	5.415.110,63	5.415.110,63	4.825.199,20	4.825.199,20	2.949.265,11	4.279.814,18
-2.1.500.10010C-020000 CONTRIBUTIVAS												
TOTAL			21.299.487,38	34.381.494,52	28.236.482,23	28.236.482,23	18.977.146,29	18.977.146,29	16.152.972,56	16.152.972,56	12.083.509,67	6.145.012,29





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7392-3C91-70DD-6EE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 29/11/2024 17:16:10 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 02/12/2024 09:22:33 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7392-3C91-70DD-6EE1>